

“ E D I T A L ”

Pregão Presencial n.º 001/2016

P R E Â M B U L O

Processo n.º	0346/2014
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 47/13.
Finalidade:	Contratação de empresa especializada para ornamentação, bem como a execução de serviços pertinentes, instalação e retirada de decoração do Carnaval 2016 da cidade de Maricá e distritos, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto, para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições, conforme Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Execução:	Execução Indireta
Data:	26/01/2016
Horário:	15h30min
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1.1. A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maricá, autorizados através da Portaria N.º 480/2013, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 47/2013, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b)** a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c)** o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.5. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - Considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a CODEMAR S.A. realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada para ornamentação, bem como a execução de serviços pertinentes, instalação e retirada de decoração do Carnaval 2016 da cidade de Maricá e distritos, conforme Termo de Referência.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR convocar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. Os serviços ora licitados deverão ser prestados pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93, desde que o Gestor da COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR comprove o atendimento às exigências estabelecidas no referido dispositivo legal.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 5 (cinco) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, que se dará em 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de (cinco) dias da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 24 horas, contados da comunicação à contratada.

04.14 - Na hipótese de utilização de taxa de B.D.I. para a formação dos preços, deve a Contratada na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

04.15 – A execução dos serviços ora contratados se dará nos endereços constantes ao Termo de Referência.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei;

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;

d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do

projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do Termo de Referência. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do Termo de Referência, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou

assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 38.01.04.122.0068.2223, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 206.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de **R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)**.

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas. O descumprimento desse subitem somente será causa de desclassificação se houver dúvida quanto ao valor expresso em algarismo.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, sob pena de desclassificação.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 08.1.3.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – documentação relativa à habilitação jurídica;

II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III – documentação relativa à qualificação técnica;

IV – documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem de Certificado de Registro Cadastral;

VII - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa, **com firma reconhecida.**

VIII – Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VII deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - cédula de identidade;

A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia

autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

B – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação a regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o

Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

D.6 – Prova de regularidade com o INSS através da apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (INSS) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

D.7 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.8 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR ou da Prefeitura Municipal de Maricá.

10.2.1 – Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

10.2.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 10.2.1.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os seguintes documentos: Qualificação Econômico-Financeira: B.3; Regularidade Fiscal: D.1, D.2, D.3, D.4, D.5, D.6, D.7 e D.8.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos

estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail cplmarica@gmail.com que será

impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 47/2013.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) representantes da CODEMAR.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois representantes da CODEMAR que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CODEMAR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas do orçamento. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA/IBGE, a contar da data base da proposta apresentada na licitação

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, 2º andar, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou cplmarica@gmail.com.br

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.

19.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.7 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR e a Prefeitura

Municipal de Maricá a responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.12 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.13 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.14 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.15 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.16 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR

19.17 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.18 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR.

19.19 – Fica assegurado à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR sem que caiba aos licitantes indenização:

19.19.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.20 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.21 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.22 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvada a hipótese do item 16.14.

19.23 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que

regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.28 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.29 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.30 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

F- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da CODEMAR

B- Projeto Conceitual

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

21– FORO

21.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de janeiro de 2016.

Max Aguiar Alves

Presidente

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Local de instalação (Rua, Praça, Avenida)	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Entrada de Maricá – Portal Rodovia	Aquisição - Pannel de 2,50 por 5 metros ,estrutura de metalon e lona	Unid.	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
1.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
1.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	Entrada de Maricá- Portal Rodoviária	Pannel de 3 metros metalon e lona	Unid.	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
2.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias	Unid.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

		não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
2.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
3	Entrada de Maricá-Portal Rodoviária	Aquisição de Confetes e serpentinas	Unid.	40	R\$ 200	R\$ 8.000,00
3.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	40	R\$ 100	R\$ 4.000,00
3.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
4	Entrada da Cidade - Postes - Av. Francisco Sabino	Painel em postes de 1,50 por 50 de metalon e lona	UN	23	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00

4.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
4.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
5	Entrada da Cidade - Postes - Av. Francisco Sabino	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas	Unid.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

		extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
6	Abreu Rangel	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	13	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
6.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
6.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
7	Vinício da Gama	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
7.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
7.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações	Unid.	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

		provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
8	Praça da Cultura	Ônibus decorado vermelho ,estrutura de metalon, fibra , pintura automotiva, forração interna com fibra, sem piso. Com farol iluminação decorativa em todo o ônibus no tamanho de 3,50.	Unid.	1	R\$ 38.200,00	R\$ 38.200,00
8.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
8.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9	Praça da Cultura	Decoração de Palco de 8 metros, com lona frente de palco, 02 paineis de 3 metros frente de palco, 02 esculturas dos troncos de arvores , painel na testeira frontal do palco.	Unid.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
9.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações	Unid.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

		provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
9.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	Praça da Cultura	Tótem para foto, fibrada, com apliques tecidos e adereços	Unid.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
10.1	-	Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

		CODEMAR.				
11	Praça da Cultura	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
11.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
11.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	Praça da Cultura	Cabeça do Arlequim de Isopor fibrado, aplique em tecido com adereços no tamanho de 1,50	Unid.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

		trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
13	Detran – Barra de Maricá	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
13.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
13.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
14	Rua 13	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
14.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

14.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
15	Praça do Turismo	Painel de 1,00 por 50 frente Turismo vagão	Unid.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
15.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	16- Praça do Turismo	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$ 3,200,00	R\$ 3.200,00
16.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais,	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

		transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
16.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	Praça do Turismo	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
17.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela	Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

		CODEMAR.				
18	Recanto Barraca Joel	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
18.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
19	Rua 83	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
19.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
19.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais,	Unid.	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00

		limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
20	Entrada de Itaipuaçu	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
20.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
20.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
21	DPO Praça Barroco	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
21.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de	Unid.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

		Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
21.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
22	São José de Imbaíai	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
22.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
22.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
23	Flamengo	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com PVC	Unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
23.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

		provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
23.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
24	Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu	Decoração nos painéis já existentes de pompom igual estandarte em 15 paineis de 70 por 1,20	Unid.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
24.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
24.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em	Unid.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

		instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
25	Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu	Totem de 2 metros , esculturas fibradas com apliques em tecido e adereços	Unid.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
25.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
26	INOÃ- Praça Próximos Shopping via principal	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
26.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
26.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais,	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

		limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
27	Minha Casa Minha Vida Inoã	Decoração com nos painéis já existentes de pompom igual estandarte em 15 painéis de 70 por 1,20	Unid.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
27.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
27.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
28	Minha Casa Minha Vida Inoã	Totem de 2 metros , esculturas fibradas com apliques em tecido e adereços	Unid.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
28.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

		quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
28.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
29	Inoá – Quadra Esporte Clube Inoã	Painel de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
29.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
29.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
30	Santa Paula, Rua Cassorotiba Inoã	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00

30.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
30.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
31	Ponta Negra – entrada	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
31.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
31.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

		extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
32	Ponta Negra	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
32.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
32.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
33	Cordeirinho - Rua 90-	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
33.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

33.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 365.000,00

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
MARICA S.A - CODEMAR

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º /2016

A Realizar-se em

Processo:

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 001/2016.

CARIMBO DO CNPJ

ITEM	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para ornamentação, bem como a execução de serviços pertinentes, instalação e retirada de decoração do Carnaval 2016 da cidade de Maricá e distritos, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto, para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições, conforme Termo de Referência.	R\$
Total		R\$

Detalhamento de Custos do Objeto

Item	Local de instalação (Rua, Praça, Avenida)	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Entrada de Maricá –Portal Rodovia	Aquisição - Pannel de 2,50 por 5 metros ,estrutura de metalon e lona	Unid.	2	R\$	R\$
1.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações	Unid.	2	R\$	R\$

		provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
1.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$	R\$
2	Entrada de Maricá-Portal Rodoviária	Painel de 3 metros metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
2.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$	R\$
2.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de	Unid.	4	R\$	R\$

		uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
3	Entrada de Maricá-Portal Rodoviária	Aquisição de Confetes e serpentinas	Unid.	40	R\$	R\$
3.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	40	R\$	R\$
3.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	40	R\$	R\$
4	Entrada da Cidade - Postes - Av. Francisco Sabino	Painel em postes de 1,50 por 50 de metalon e lona	UN	23	R\$	R\$
4.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	23	R\$	R\$
4.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra,	Unid.	23	R\$	R\$

		materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
5	Entrada da Cidade - Postes - Av. Francisco Sabino	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	20	R\$	R\$
5.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	20	R\$	R\$
5.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	20	R\$	R\$
6	Abreu Rangel	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	13	R\$	R\$
6.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e	Unid.	13	R\$	R\$

		necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
6.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	13	R\$	R\$
7	Vinício da Gama	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	40	R\$	R\$
7.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	40	R\$	R\$
7.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	40	R\$	R\$
8	Praça da Cultura	Ônibus decorado vermelho ,estrutura de metalon, fibra , pintura automotiva, forração interna com fibra, sem piso. Com farol	Unid.	1	R\$	R\$

		iluminação decorativa em todo o ônibus no tamanho de 3,50.				
8.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
8.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
9	Praça da Cultura	Decoração de Palco de 8 metros, com lona frente de palco, 02 painéis de 3 metros frente de palco, 02 esculturas dos troncos de arvores , painel na testeira frontal do palco.	Unid.	1	R\$	R\$
9.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
9.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra,	Unid.	1	R\$	R\$

		materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
10	Praça da Cultura	Tótem para foto, fibrada, com apliques tecidos e adereços	Unid.	1	R\$	R\$
10.1	-	Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
10.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
11	Praça da Cultura	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	2	R\$	R\$
11.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e	Unid.	2	R\$	R\$

		necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
11.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$	R\$
12	Praça da Cultura	Cabeça do Arlequim de Isopor fibrado, aplique em tecido com adereços no tamanho de 1,50	Unid.	1	R\$	R\$
12.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
12.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
13	Detran – Barra de Maricá	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	9	R\$	R\$

13.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	9	R\$	R\$
13.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	9	R\$	R\$
14	Rua 13	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	10	R\$	R\$
14.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	10	R\$	R\$
14.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e	Unid.	10	R\$	R\$

		quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
15	Praça do Turismo	Painel de 1,00 por 50 frente Turismo vagão	Unid.	2	R\$	R\$
15.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	2	R\$	R\$
15.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$	R\$
16	16- Praça do Turismo	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$	R\$
16.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$

16.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.		R\$	R\$
17	Praça do Turismo	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
17.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$	R\$
17.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$	R\$
18	Recanto Barraca Joel	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	3	R\$	R\$
18.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e	Unid.	3	R\$	R\$

		equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
18.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	3	R\$	R\$
19	Rua 83	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	18	R\$	R\$
19.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	18	R\$	R\$
19.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela	Unid.		R\$	R\$

		CODEMAR.				
20	Entrada de Itaipuaçu	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$	R\$
20.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
20.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
21	DPO Praça Barroco	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	6	R\$	R\$
21.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	6	R\$	R\$
21.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra,	Unid.	6	R\$	R\$

		materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
22	São José de Imbaçai	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
22.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$	R\$
22.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$	R\$
23	Flamengo	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com PVC	Unid.	1	R\$	R\$
23.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e	Unid.	1	R\$	R\$

		quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
23.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
24	Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu	Decoração nos painéis já existentes de pompom igual estandarte em 15 painéis de 70 por 1,20	Unid.	15	R\$	R\$
24.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	15	R\$	R\$
24.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	15	R\$	R\$
25	Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu	Totem de 2 metros , esculturas fibradas com apliques em tecido e	Unid.	1	R\$	R\$

		adereços				
25.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
25.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
26	INOÃ- Praça Próximo Shopping via principal	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$	R\$
26.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
26.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos	Unid.	1	R\$	R\$

		os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
27	Minha Casa Minha Vida Inoã	Decoração com nos painéis já existentes de pompom igual estandarte em 15 paineis de 70 por 1,20	Unid.	15	R\$	R\$
27.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	15	R\$	R\$
27.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	15	R\$	R\$
28	Minha Casa Minha Vida Inoã	Totem de 2 metros , esculturas fibradas com apliques em tecido e adereços	Unid.	1	R\$	R\$
28.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e	Unid.	1	R\$	R\$

		necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
28.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
29	Inoá – Quadra Esporte Clube Inoã	Painel de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
29.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$	R\$
29.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$	R\$
30	Santa Paula, Rua Cassorotiba Inoã	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	14	R\$	R\$

30.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	14	R\$	R\$
30.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	14	R\$	R\$
31	Ponta Negra – entrada	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$	R\$
31.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
31.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas,	Unid.	1	R\$	R\$

		remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
32	Ponta Negra	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	12	R\$	R\$
32.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	12	R\$	R\$
32.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	12	R\$	R\$
33	Cordeirinho - Rua 90-	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	6	R\$	R\$
33.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu	Unid.	6	R\$	R\$

		objeto.				
33.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	6	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em CD-RW.

Em, ____ de _____ de 2016.

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2015

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2015

À

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A - CODEMAR – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ___ / ___, a ser realizada em ___/___/___, nessa Prefeitura, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal - COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim
como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO
27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

E - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a CODEMAR S.A. realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada para ornamentação, bem como a execução de serviços pertinentes, instalação e retirada de decoração do Carnaval 2016 da cidade de Maricá e distritos, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo dotar a cidade de ornamentação de Carnaval a fim de promover o turismo e dar publicidade a Cidade de Maricá.

CONSIDERANDO as festividades de carnaval da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura do carnaval da cidade;

CONSIDERANDO a finalidade de tornar a cidade mais bela, alegre e atraente para as festividades do carnaval;

CONSIDERANDO a competência comum da União, Estados e Municípios em proporcionar o acesso à cultura;

CONSIDERANDO a finalidade da CODEMAR de fomentar a economia da cidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica:

Art. 244 – O Município promoverá e incentivará o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e integração social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural cuidando para que sejam respeitadas as peculiaridades locais, não permitindo efeitos desagregadores sobre a vida das comunidades envolvidas assegurando sempre o respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades onde vier a ser explorado.

Seção II

Da Cultura

Art. 405 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o

acesso às fontes de cultura nacional, estadual e municipal, e apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais, através de:

- I - articulações das ações governamentais no âmbito da cultura, da educação, dos desportos, do lazer e das comunicações;
- II - criação e manutenção de espaços públicos devidamente equipados e acessíveis à população para as diversas manifestações culturais, inclusive através do uso de próprios municipais, vedada a extinção de qualquer espaço cultural público ou privado sem criação, na mesma área, de espaço equivalente;
- III - estímulo à criação de bibliotecas na sede dos distritos e do Município, assim como atenção especial à aquisição de bibliotecas, obras de arte e outros bens particulares de valor cultural;
- IV - incentivo ao intercâmbio cultural com outros municípios fluminenses, o Estado e outras unidades da Federação;
- V - promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, da criação artística, inclusive a cinematográfica;
- VI - proteção das expressões culturais, incluindo a indígena, afro-brasileira, e de outros participantes do processo cultural, bem como o artesanato;
- VII - proteção dos documentos, das obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e científico, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos e ecológicos;
- VIII - manutenção de suas instituições culturais devidamente dotadas de recursos humanos, materiais e financeiros, promovendo pesquisa, preservação, veiculação e ampliação dos seus acervos;
- IX - preservação, conservação e recuperação de bens nas cidades e sítios considerados instrumentos históricos e arquitetônicos.

CONSIDERANDO que Compete a CODEMAR S.A. através da Diretoria de Infraestrutura turística:

Art. 33. - Compete ao Diretor de Infraestrutura Turística:

- I - auxiliar na articulação da elaboração da política voltada para o turismo, assim como garantir a sua execução, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município de Maricá;
- II - auxiliar na implementação de projetos turísticos e projetos especiais prioritários para o setor de turismo, excetuados os de infraestrutura turística;
- III - auxiliar no fomento o desenvolvimento de produtos e roteiros turísticos, bem como sua produção associada, para o Município de Maricá;

IV - auxiliar na coordenação, por meio das unidades integrantes da área, as atividades relacionadas com marketing, turismo, desenvolvimento regional, no âmbito, local, regional e nacional.

V - desenvolver a política de qualificação do setor de turismo;

VI - coordenar o desenvolvimento de programas e projetos, no que concerne à implantação de infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos no Município de Maricá;

VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados ao turismo, integrando conhecimento, cooperação e parcerias;

VIII - auxiliar em ações junto às Instituições de Ensino Superior e ao “Sistema S”, bem como aos órgãos municipais, estaduais e federais, visando ao desenvolvimento de estudo, extensão e pesquisa em turismo no Município de Maricá;

IX - captar recursos junto a organizações e entidades afins.

X - realizar outras atividades correlatas.

3. DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para ornamentação, bem como a execução de serviços pertinentes, instalação e retirada de decoração do Carnaval 2016 da cidade de Maricá e distritos, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto, para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições, conforme Termo de Referência.	R\$
Total		R\$

DETALHAMENTO DE CUSTOS DO OBJETO

Item	Local de instalação (Rua, Praça, Avenida)	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Entrada de Maricá –Portal Rodovia	Aquisição - Pannel de 2,50 por 5 metros ,estrutura de metalon e lona	Unid.	2	R\$	R\$
1.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	2	R\$	R\$
1.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$	R\$
2	Entrada de Maricá-Portal Rodoviária	Pannel de 3 metros metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
2.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer	Unid.	4	R\$	R\$

		despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
2.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$	R\$
3	Entrada de Maricá-Portal Rodoviária	Aquisição de Confetes e serpentinas	Unid.	40	R\$	R\$
3.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	40	R\$	R\$
3.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e	Unid.	40	R\$	R\$

		necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
4	Entrada da Cidade - Postes - Av. Francisco Sabino	Painel em postes de 1,50 por 50 de metalon e lona	UN	23	R\$	R\$
4.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	23	R\$	R\$
4.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	23	R\$	R\$
5	Entrada da Cidade - Postes - Av. Francisco Sabino	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	20	R\$	R\$
5.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e	Unid.	20	R\$	R\$

		indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
5.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	20	R\$	R\$
6	Abreu Rangel	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	13	R\$	R\$
6.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	13	R\$	R\$
6.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas,	Unid.	13	R\$	R\$

		remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
7	Vinício da Gama	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	40	R\$	R\$
7.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	40	R\$	R\$
7.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	40	R\$	R\$
8	Praça da Cultura	Ônibus decorado vermelho ,estrutura de metalon, fibra , pintura automotiva, forração interna com fibra, sem piso. Com farol iluminação decorativa em todo o ônibus no tamanho de 3,50.	Unid.	1	R\$	R\$
8.1		Instalação do item acima,	Unid.	1	R\$	R\$

		incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
8.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
9	Praça da Cultura	Decoração de Palco de 8 metros, com lona frente de palco, 02 painéis de 3 metros frente de palco, 02 esculturas dos troncos de arvores , painel na testeira frontal do palco.	Unid.	1	R\$	R\$
9.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas	Unid.	1	R\$	R\$

		essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
9.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
10	Praça da Cultura	Tótem para foto, fibrada, com apliques tecidos e adereços	Unid.	1	R\$	R\$
10.1 -		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
10.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e	Unid.	1	R\$	R\$

		artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
11	Praça da Cultura	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	2	R\$	R\$
11.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	2	R\$	R\$
11.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	2	R\$	R\$
12	Praça da Cultura	Cabeça do Arlequim de Isopor fibrado, aplique em tecido com adereços no tamanho de 1,50	Unid.	1	R\$	R\$
12.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer	Unid.	1	R\$	R\$

		despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
12.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
13	Detran – Barra de Maricá	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	9	R\$	R\$
13.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	9	R\$	R\$
13.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e	Unid.	9	R\$	R\$

		necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
14	Rua 13	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	10	R\$	R\$
14.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	10	R\$	R\$
14.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	10	R\$	R\$
15	Praça do Turismo	Painel de 1,00 por 50 frente Turismo vagão	Unid.	2	R\$	R\$
15.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e	Unid.	2	R\$	R\$

		<p>sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.</p>				
15.2		<p>Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.</p>	Unid.	2	R\$	R\$
16	16- Praça do Turismo	<p>Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc</p>	Unid.	1	R\$	R\$
16.1		<p>Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.</p>	Unid.	1	R\$	R\$
16.2		<p>Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis</p>	Unid.		R\$	R\$

		trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
17	Praça do Turismo	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
17.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$	R\$
17.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$	R\$
18	Recanto Barraca Joel	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	3	R\$	R\$
18.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações	Unid.	3	R\$	R\$

		de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
18.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	3	R\$	R\$
19	Rua 83	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	18	R\$	R\$
19.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	18	R\$	R\$
19.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações	Unid.		R\$	R\$

		de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
20	Entrada de Itaipuaçu	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$	R\$
20.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
20.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
21	DPO Praça Barroco	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	6	R\$	R\$

21.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	6	R\$	R\$
21.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	6	R\$	R\$
22	São José de Imbaçai	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
22.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$	R\$

22.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	4	R\$	R\$
23	Flamengo	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com PVC	Unid.	1	R\$	R\$
23.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
23.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a	Unid.	1	R\$	R\$

		serem indicados pela CODEMAR.				
24	Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu	Decoração nos painéis já existentes de pompom igual estandarte em 15 paineis de 70 por 1,20	Unid.	15	R\$	R\$
24.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	15	R\$	R\$
24.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	15	R\$	R\$
25	Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu	Totem de 2 metros , esculturas fibradas com apliques em tecido e adereços	Unid.	1	R\$	R\$
25.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e	Unid.	1	R\$	R\$

		indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
25.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
26	INOÃ- Praça Próximo Shopping via principal	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$	R\$
26.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
26.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas,	Unid.	1	R\$	R\$

		remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
27	Minha Casa Minha Vida Inoã	Decoração com nos painéis já existentes de pompom igual estandarte em 15 painéis de 70 por 1,20	Unid.	15	R\$	R\$
27.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	15	R\$	R\$
27.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	15	R\$	R\$
28	Minha Casa Minha Vida Inoã	Totem de 2 metros , esculturas fibradas com apliques em tecido e adereços	Unid.	1	R\$	R\$
28.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações	Unid.	1	R\$	R\$

		de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
28.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
29	Inoá – Quadra Esporte Clube Inoã	Painel de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	4	R\$	R\$
29.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	4	R\$	R\$
29.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações	Unid.	4	R\$	R\$

		de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
30	Santa Paula, Rua Cassorotiba Inoã	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	14	R\$	R\$
30.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	14	R\$	R\$
30.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	14	R\$	R\$

31	Ponta Negra – entrada	Tótem de 2,00 por 1,00 de metalon com pvc	Unid.	1	R\$	R\$
31.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	1	R\$	R\$
31.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	1	R\$	R\$
32	Ponta Negra	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	12	R\$	R\$
32.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de	Unid.	12	R\$	R\$

		Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.				
32.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.	Unid.	12	R\$	R\$
33	Cordeirinho - Rua 90-	Painel em postes de 1,00 por 50 de metalon e lona	Unid.	6	R\$	R\$
33.1		Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Unid.	6	R\$	R\$
33.2		Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o	Unid.	6	R\$	R\$

		material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.				
VALOR TOTAL						R\$

4. PERIODICIDADE E PRAZO PARA ENTREGA E CONTRATO

4.1. Os pagamentos serão efetuados a partir da entrega do objeto, conforme cronograma abaixo.

4.1.1. O material de ornamentação deverá ser entregue na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., CNPJ. 20.009.382/0001-21, sita à Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo contrato;

b) – A entrega material deverá ser previamente agendada entre as partes contratantes, devendo ser observados o prazo de entrega acima mencionado;

c) – entregar o material em perfeitas condições de funcionamento para o seu devido uso, sendo que constatada alguma irregularidade nos mesmos, estes deverá ser trocados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, sem ônus para a Contratante;

d) – A Contratante comunicará previamente qualquer alteração na programação ou local da entrega;

e) – A Contratada deverá responder tecnicamente pelos materiais inoperantes, devendo substituí-los imediatamente em caso de pane, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, sem ônus para a Contratante;

f) – A Contratada deverá possuir uma equipe técnica para montagem e desmontagem da decoração nos locais indicados.

g) – Deverá ser observado pelas partes contratantes, para o cumprimento do objeto desta licitação, todas as normas de segurança e legislação vigente;

h) – O Material de decoração será adequadamente retirado para que possa ser aproveitado em artesanato e reciclagem entregue na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., CNPJ. 20.009.382/0001-21, sita à Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ, devendo a Contratada, agendar junto à Contratante a retirada, a partir do dia 20/01/2016.

4.1.1. Referente aos serviços de aquisição de material, instalação e retirada da ornamentação no Município, se dará da seguinte forma:

Conforme item 11.

4.2. Prazo de recebimento provisório geral: 5 (cinco) dias.

4.3. Prazo de recebimento definitivo geral: 5 (cinco) dias.

4.4. Prazo do Contrato: 3 (três) meses.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ÍNDICE DE REAJUSTE

O valor estimado para o fornecimento de equipamentos e serviços supracitados é de R\$ **365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)**. O valor previsto em orçamento considera a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Termo de Referência e todas as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela CONTRATADA em relação ao presente instrumento.

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base da proposta apresentada na licitação. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando as disposições da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente processo licitatório adotará a modalidade Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento menor Preço Global.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O Quantitativo foi justificado através de memória de cálculo dos locais de instalação.

8. PROJETO CONCEITUAL

O material de ornamentação deverá ser confeccionado conforme o projeto conceitual ANEXO II.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações no Termo de Referência e anexos.

Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Comunicar expressamente à Contratante, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Prestar à Administração, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos.

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

Será de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todo o ferramental, mão de obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação., conforme o caso;

Fornecer as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme o caso.

Fornecer acessórios de fixação e instalação de ornamentos, tais como arame galvanizado, fixador autoadesivo, fio paralelo para ligação, abraçadeiras de Nylon, pregos, parafusos, fitas isolantes, conectores de derivação, etc., conforme o caso.

Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da CONTRATANTE (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

Apresentar Relatório Técnico das ocorrências, informando início e término das atividades e os profissionais que executaram a tarefa, devidamente atestado pela fiscalização do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Requisitar o fornecimento dos materiais e serviços;

Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo fornecido, instalação e retirada, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei N° 4320/64, obedecido o disposto no art. 71 da Lei N° 8666/93, conforme abaixo;

Cronograma de Pagamento		
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
Aquisição e entrega de todos os materiais referentes a planilha de detalhamento de custos de ornamentação do carnaval 2016.	Instalação do item acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.	Retirada do material acima, incluindo as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, mão-de-obra, materiais, limpeza, transporte, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias para que ao final o material seja levado em condições de uso para reciclagem e artesanato em instituições a serem indicados pela CODEMAR.

A nota a ser atestada pela Diretoria Requisitante, que é o Órgão fiscalizador, deverá conter o a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês.

Parágrafo primeiro - As Notas Fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra a Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., CNPJ. 20.009.382/0001-21, sita à Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/RJ.

Parágrafo segundo - Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

12. DO FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes CONTRATO, assim como do Edital de Convocação e do Contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 07 de janeiro de 2016.

Simone Couto Rodrigues
Diretora de Infraestrutura Turística

Max Aguiar Alves
Diretor - Presidente

ANEXO I

Projeto Conceitual para ornamentação do carnaval de Maricá 2016

PAINEL DE POSTE



Estrutura de ferro no tamanho de 1,50 por 50 e 1,00 por 50, pintado em vermelho, com tubo de 20x20 de 18m e 50x30 18m, abraçadeiras de ferro para prender, lonas tencionadas com lacre.

Quantidade: 159 de 1,00 por 50.

Quantidade: 136 de 1,50 por 50.

Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação

PAINEL DE POSTE



Estrutura de ferro no tamanho de 1,50 por 50, pintado em vermelho, com tubo de 20x20 de 18m e 50x30 18m, abraçadeiras de ferro para prender, lonas tencionadas com lacre. Quantidade: 23 peças.

Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.

ÔNIBUS VERMELHINHO



Estrutura em ferro no tamanho de 3,50, por 1,80 de largura e 2,00 de altura, com ferro U de, metalão (ferro) 50 x 30 de 18m, metalão 20x20 18m, 15x15 18m, tubo de 2 polegadas, pintura automotiva.

Rodas de pneu, caixa de direção em telescópio, volante, banco, retrovisores, para-choque, caixa de distribuição de fios, disjuntores, plugues, tomadas, sonorização.

Ônibus decorado com cenografia, parte interna e externa, isopor fibrado, manta de vidro, resina, poliuretano, policarbonato, iluminação decorativa, adesivos refletivos, forração interna com fibra, sem piso, massa automotiva.

Transporte, montagem, desmontagem, não de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.

PALCO



Decoração de Palco de 8 metros, com lonas, 02 estruturas de 3 metros por 1 de altura, com material de ferro de 20 x20 18m e 50x20 18m na frente do palco, parte superior 02 esculturas imitando troncos de árvores, em tecido, madeira, espuma, galhos, folhagem artificial, painel na testeira frontal do palco de 8 metros por 1 de altura com estrutura de ferro e lona impressa. 02 esculturas de 2 metros, com estrutura de ferro 20x20 18me 50x30 18m, lona e pvc.

Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.

TOTEM



Estrutura de ferro de 2,00 x 1,00 com ferro de 20/20 de 18m e 50x30 18m, com base de ferro de 1 metro, adesivo base de acabamento em pvc na medida de 15cm de espessura.

Quantidade: 7 peças.

Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.

PORTAL DA ENTRADA DE MARICÁ



Portal entrada de Maricá na Rodovia - Paineis que serão fixados no portal da entrada da Cidade de Maricá de 5 metros por 2,50 de altura (duas lonas) uma no sentido Maricá / Ponta Negra e uma de 5 metros por 2,50 de altura em direção Maricá para Rio de Janeiro, em lona.

Estrutura(duas) para as lonas com ferro de 30 de 18m, U de 10m Metalão 18/10, de 50x30, travessão de 30/20 tubo de 2 polegadas.

Entrada de Maricá - Adesivos de serpentina e confetes no tamanho de 50 centímetros, totalizando 40 adesivos.

Entrada de Maricá – Rodovia – Painel de estrutura 3 metros com ferro pintada em vermelho em metalão e lonas tencionadas- quantidade 04 paineis.

Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.

PAINEL PARA FOTO



Totem no tamanho de 2m metros com a base de ferro metalão de 30x20 de 18m, escultura com isopor fibrado com volume, apliques em tecidos e adereços, colar, brincos, pulseiras, tucano. – Totalizando 3 peças.

Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.

CABEÇA DE ARLEQUIM



Cabeça do Arlequim de Isopor fibrado, aplique em tecido com adereços no tamanho de 1,50 trabalho cenográfico.

Transporte, montagem, desmontagem, não de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.

STANDART

Decoração de painel já existente de 1,20 por 70, colocação de decoração com pompom e standart.

Quantidade: 30

Transporte, montagem, desmontagem, não de obra, material, máquinas equipamentos, alimentação.